

432ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO N.º 122/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o Artigo 20 da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.º 12.816, de 05 de junho de 2013.

Considerando a Resolução n.º 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Considerando o disposto no artigo 41, alínea “b” do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

Considerando o Regimento Escolar Unificado das Unidades Operacionais do SENAI-DR/MS.

Considerando o Parecer ASPEN n.º 085/2018 da Assessoria de Políticas Educacionais e Normatização.

Considerando a decisão plenária deste Conselho Regional em reunião do dia 25 de outubro de 2018.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso Técnico em Produção de Moda, Eixo tecnológico: Produção Cultural e Design, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser oferecido pelo SENAI-DR/MS, na Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados localizada na Rua Vinte de Dezembro, n.º 2445 – Bairro: Jardim Rasslem – Dourados/MS;
2. Aprovar o Plano do Curso Técnico em Produção de Moda, eixo tecnológico: Produção Cultural e Design, cuja matriz curricular apresenta um total de 800 horas.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Departamento Nacional e cumpra-se.

Em Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 de outubro de 2018.



LOURIVAL VIEIRA COSTA
Presidente interino do Conselho Regional